



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins
Serviço de Gestão Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.000888/2016-99

Unidade Gestora: 250039

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A União, por intermédio da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19, Edifício Homaidan, na cidade de Palmas/Estado Tocantins, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representado pelo Sr. Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente e Ordenador de despesas, nomeado pela Portaria nº 23, de 30 de abril de 2018, publicada no DOU nº84, de 03 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 433.791.171-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.651.391 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, conforme determina o Art. 69 da Lei 11.101/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, em Rio de Janeiro doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sr. Carlos Alberto da Costa Barbosa, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portadora da CI nº. 3041967 SSP/DF, CPF nº. 208.353.021-72, e o Sr. Jean Silva, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, portador da CI nº 11421845 SSP/MG e CPF 054.873.186-11, residente em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 25026.000888/2016-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao contrato nº 03/2017, decorrente do Pregão nº 08/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 meses do contrato nº 03/2017, cujo objeto é prestação de **Serviços de Telefonia Fixa, na modalidade Longa Distância Nacional**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA– VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 meses, com início na data de 11 de maio 2020 e encerramento em 11 de maio de 2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 8.799,30 [Oito mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos].

4.2. O valor mensal estimado é de R\$ 733,27 [Setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos].

5. **CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo corresponde o valor total estimado de R\$ 8.799,30 [Oito mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos], correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 250039; Fonte: 6151000000; Programa de Trabalho nº 173283; Natureza de Despesa nº 33.30.39.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de 8.799,30 [Oito mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos] e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE80057, datada de 17/04/2020 no valor de R\$ 733,27 [Setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos], sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA– DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA prestará garantia, em qualquer das modalidades previstas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Conceder-se-á o reajuste mediante apostilamento após a divulgação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST de maio/2020, respeitadas as condições previstas no Contrato nº 03/2017.

8. **CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. **CLÁUSULA NONA– DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Carlos Alberto da Costa Barbosa

Representante legal da CONTRATANTE

Jean Silva

Representante legal da CONTRATANTE

Relmivam Rodrigues Milhomem

Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins

TESTEMUNHAS:

Loiane Melo de Almeida Camargos

Wanteildo Antunes Ayres de Lima



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Costa Barbosa, Usuário Externo**, em 24/04/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 27/04/2020, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 28/04/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanteildo Antunes Ayres de Lima, Chefe do Serviço de Gestão Administrativa**, em 30/04/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins**, em 05/05/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014429909** e o código CRC **2A8449BA**.

Referência: Processo nº 25026.000888/2016-99

SEI nº 0014429909

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022
Site - www.saude.gov.br